

## **Projeto de Lei do Legislativo nº 001/2022**

**Súmula:** Declara de utilidade pública o Clube de Idosos São Valentim.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo 001/2022 de autoria do **Vereador Márcio da Silva**, e eu, **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte

### **LEI:**

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública o Clube de Idosos São Valentim, fundado em 27 de outubro de 1990, com sede provisória no Clube Palmeiras, na Linha São Valentim, na Cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

**Art. 2º** A entidade deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

**Parágrafo único.** O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, num prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

**Art. 3º** Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de utilidade pública concedida à entidade quando:

I – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

II – alterar sua denominação e dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos,  
em 03 de janeiro de 2022.

**Márcio da Silva**  
Vereador proponente

## **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei visa declarar de utilidade pública a pessoa jurídica sem finalidades lucrativas denominada como “Clube de Idosos São Valentim”, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.271.843/0001-24, com sede provisória no Clube Palmeiras, na Linha de São Valentim, neste Município de Dois Vizinhos.

Trata-se de uma associação civil fundada em 27 de outubro de 1990, legalmente constituída e que se encontra em regular situação fiscal, conforme ata de assembleia, cópia do estatuto social atualizado e certidões negativas de débitos tributários anexos à proposição, cujos objetivos precípuos compreendem congregar e reunir pessoas idosas, desenvolver atividades ocupacionais e de lazer, realizar visitas de apoio moral e espiritual às pessoas necessitadas, comemorar as datas de aniversário dos associados, promover encontros com outros clubes de idosos de outros Municípios e também desta Cidade, bem como promover, na Comunidade de São Valentim, o encontro de anciões, com a participação de outros clubes de idosos convidados.

Ressalta-se que, com a aprovação deste Projeto de Lei e a consequente declaração de utilidade pública em favor da referida entidade, o Poder Público Municipal abrirá um leque de oportunidades para uma associação civil com singular relevância à população idosa da Comunidade de São Valentim, inclusive mediante a ampliação das possibilidades de capitalização dos recursos financeiros necessários para o cumprimento de seus objetivos estatutários de interesse social, que são perfeitamente consonantes com os diversos direitos assegurados às pessoas idosas pela Lei Federal 10.741/2003.

Assim sendo, cumpridos todos os requisitos legais nos moldes da documentação anexa, encaminha-se o presente Projeto de Lei para análise e apreciação desta Câmara de Vereadores.

Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos,  
em 03 de janeiro de 2022.

**Márcio da Silva**  
Vereador proponente